

(a) _____

Ref. 007/11“Mandado de segurança pleiteando o fornecimento de fitas para medição de diabetes”

Parecer CoBi nº : 007/11

Título: Mandado de segurança pleiteando o fornecimento de fitas para medição de diabetes

Considerações:

Trata-se de solicitação referente a mandado de segurança, pleiteando o fornecimento de fitas para medição de diabetes:

1) Como a solicitação refere “mandado de segurança pleiteando fornecimento de fitas...etc.”, preocupei-me em verificar a decisão judicial a respeito, seu alcance e, conforme constatado, o mandado de segurança foi concedido “para determinar ao Estado o fornecimento gratuito de fitas de controle de glicemia prescritas para o impetrante, portador de deficiência crônica, decorrente de Diabetes Mellitus do Tipo I.”

2) No Processo Administrativo consta, fls. 190, a comunicação de que o mesmo paciente apresentou “complicações clínicas e além de ser atendido pela Endocrinologia está sendo também atendido pelo Grupo de Asma. Entretanto reclama que as prescrições oriundas do Grupo de Asma não são atendidas pelo HC sob a justificativa de que seria necessária nova ação judicial (conforme doc. anexo).”

3) O “doc. anexo” refere-se à carta da Sra. R. F. T, mãe do paciente, requerendo os medicamentos “independentemente de novo mandado judicial.” (fls. 190-191)

E às fls. 194 informa-se que “os medicamentos que constam na relação do mandado judicial são atendidos no Serviço Central de Abastecimento e *que os demais medicamentos são fornecidos na Central de Dispensação de Medicamentos, conforme rotina estabelecida para dispensação de receitas ambulatoriais.*” (grifamos)

4) Verifica-se, entretanto, do pedido de parecer, às fls. 184/185 (portanto, *anterior* à informação supra, de 17/08/2011 e à carta da Sra. T.) (?), da Dra. M.N., Médica – Chefe do Grupo de Diabetes, o seguinte:

a) o paciente C.M.S.F., de 33 anos, estudante, “vem sistematicamente na companhia da sua mãe que toma sistematicamente as “rédeas” da consulta apesar de seu filho ser adulto, sem deficiências neurológicas ou de inteligência.”

b) “Há alguns anos há problemas entre a mãe do paciente e a equipe médica”: assim, o comparecimento da Sra. T fora do horário de consulta, solicitando nova receita porque a insulina havia acabado; “monitoração com valores fora dos alvos desejados” e pedido para que falasse com a equipe médica. Tratamento rude com a médica atendente, “ofensas e ameaças”. Problemas na farmácia, no almoxarifado (“onde pega os medicamentos por ordem

judicial, sem nenhuma necessidade, uma vez que o hospital dispõe dos medicamentos de que seu filho precisa”), com a enfermagem, equipes médicas e serviço social.”

5) E conclui:

“Assim *reitero* minha solicitação para que se comunique à senhora que, uma vez que seu filho é adulto e capaz, ele só será atendido na ausência da sua mãe, no interesse de que a relação médico paciente possa ser mais tranqüila e resultar na melhora do controle e da qualidade de vida para o paciente.” (fls. 185)

Esclarece: “o controle glicêmico do paciente continua inadequado, não por falta de medicamentos ou insumos, mas por absoluta falta de adesão à dieta, uma vez que o paciente vem consumindo carboidratos em quantidade excessiva e em horários erráticos, associado à administração de insulina em períodos e em doses não prescrita”.

Sugere: o encaminhamento do assunto à Diretoria Clínica e ao Poder Judiciário “uma vez que ele vem sendo atendido mediante mandado de segurança”.

6) É o relatório.

a) Conforme se verifica, a questão judicial está ultrapassada, pois o paciente vem recebendo o tratamento e medicamentos necessários.

b) Quanto às questões suscitadas no exame do caso, certas considerações são necessárias:

Por certo, em termos terapêuticos, cabe ao médico decidir da presença, ou não, de outras pessoas durante a consulta, para melhor atuar no interesse do paciente.

O problema parece ser comum a outras clínicas, cabendo ao próprio setor atender, num primeiro momento, demandando que a equipe atue unida.

O problema, portanto, é de relacionamento e comunicação e aqui terá de haver um trabalho de conciliação de interesses em conflito: alvitra-se a possibilidade de estudar, a partir deste caso, a figura da mediação: um membro da própria equipe ou da CoBi, mediante uma estratégia de atendimento, com autonomia de postura, suprimindo possivelmente o recurso judicial.

Dra. Maria Garcia
Relatora
Membro da CoBi

Dr. Mauricio Seckler
Revisor
Membro da CoBi

Aprovado em 22.03.12, da CoBi.